



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DA FEDERAÇÃO PSOL-REDE
ASSESSORIA TÉCNICA

REQUERIMENTO Nº _____, de 2023.

(Da Deputada Fernanda Melchionna e do Deputado Chico Alencar)

Solicita ao Tribunal Superior Eleitoral colaboração afim de informar os valores consolidados de multas aplicadas aos partidos políticos em virtude do desrespeito da cota mínima de recursos ou que não destinaram os valores mínimos em razão de gênero e raça nas eleições de 2022 e anteriores, que a PEC 09/2023 pretende anistiar.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nas prerrogativas constitucionais deste Parlamento, e na forma dos art. 24, XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, consultados os membros desta Comissão Especial que trata acerca da tramitação da PEC 9/2023, seja encaminhado ofício ao Tribunal Superior Eleitoral com o objetivo de solicitar sua colaboração a fim de enriquecer o debate com as seguintes informações:

1. Até a data do recebimento do presente ofício com pedido de colaboração, qual o valor consolidado das multas pendentes de pagamento aplicadas aos partidos políticos em virtude do desrespeito da cota mínima de recursos ou que não destinaram os valores mínimos em razão de gênero nas eleições de 2022 e anteriores? Existindo tais informações, favor discriminar os valores de multa de acordo com a agremiação.
2. Até a data do recebimento do presente ofício com pedido de colaboração, há nesta corte processos que têm por objeto o desrespeito da cota mínima de

Apresentação: 11/08/2023 17:24:13.713 - PEC00923

REQ n.3/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DA FEDERAÇÃO PSOL-REDE
ASSESSORIA TÉCNICA

recursos ou que não destinaram os valores mínimos em razão de gênero nas eleições de 2022 e anteriores, mas que em virtude de sua fase de tramitação, ainda não possuem valores de multa consolidados? Se sim, quantos? Favor indicar o número de processos de acordo com a agremiação político-partidária. Havendo valores provisórios de multa, favor indicar o valor total de acordo com o partido penalizado.

3. Até a data do recebimento do presente ofício com pedido de colaboração, qual o valor consolidado das multas pendentes de pagamento aplicadas aos partidos políticos em virtude do desrespeito da cota mínima de recursos ou que não destinaram os valores mínimos em razão de raça nas eleições de 2022 e anteriores? Existindo tais informações, favor discriminar os valores de multa de acordo com a agremiação.

4. Até a data do recebimento do presente ofício com pedido de colaboração, há nesta corte processos que têm por objeto o desrespeito da cota mínima de recursos ou que não destinaram os valores mínimos em razão de raça nas eleições de 2022 e anteriores, mas que em virtude de sua fase de tramitação, ainda não possuem valores de multa consolidados? Se sim, quantos? Favor indicar o número de processos de acordo com a agremiação político-partidária. Havendo valores provisórios de multa, favor indicar o valor total de acordo com o partido penalizado.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme amplamente sabido, a PEC 09/2023 pretende instituir uma anistia específica ao premiar as agremiações “que não preencheram a cota mínima de recursos ou que não destinaram os valores mínimos em razão de sexo e raça nas eleições de 2022 e anteriores”. Além disso, cria uma anistia genérica, na medida em exime os partidos de responsabilizações na aplicação de recursos

Apresentação: 11/08/2023 17:24:13.713 - PEC00923

REQ n.3/2023

CD235770025600
ExEdit





CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DA FEDERAÇÃO PSOL-REDE
ASSESSORIA TÉCNICA

públicos. E, por fim, ressuscita, ainda que com um lapso temporal definido, o antirrepublicano financiamento por pessoas jurídicas.

Em que pesem os esforços empregados pelas agremiações partidárias na aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição, cumpre destacar que ninguém trouxe ao debate o real impacto desta pretensa anistia autoconcedida.

Diante destes dados, é necessário saber exatamente qual é o possível impacto nos cofres públicos que será causado caso a presente PEC seja aprovada pelo Congresso Nacional, motivo pelo qual é fundamental o auxílio da Justiça Eleitoral fornecendo as informações anteriormente expostas.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2023.

FERNANDA MELCHIONNA
PSOL/RS

CHICO ALENCAR
PSOL/RJ

Apresentação: 11/08/2023 17:24:13.713 - PEC00923

REQ n.3/2023

